



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 26 DE MAIO DE 2010.

ALTERA A NOMENCLATURA E ACRESCENTA O ART. 218-A AO CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA LEI Nº 2.869, DE 08 DE JANEIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADA PELA LEI Nº 2.943/2009.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44, § 1º, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura e acrescentado o art. 218-A ao Capítulo VI - Das Disposições Finais, da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, alterada pela Lei 2.943/2009, vigorando com os seguintes textos:

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 218-A. Ficam extintos, no caso de estarem vagos ou entrarem em vacância, **os seguintes cargos comissionados constantes da Tabela A do Anexo I desta lei:**

- I - Assistente de Serviços Gerais; e
- II - Assessor para Assuntos Administrativos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Venécia, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2010.

**Wilson Luiz Venturim
Prefeito**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº....., DE 26 DE MAIO DE 2010.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tenho a grata honra de trazer a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei em anexo que altera a nomenclatura e acrescenta o art. 218-A ao Capítulo VI - Das Disposições Finais, da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, alterada pela Lei nº 2.943/2009.

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

Wilson Luiz Venturim
Prefeito